



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Transportes  
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

## ATA DE REUNIÃO

### COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGISTICA - CENTRAL

CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13

JUCERJA/NIRE: [3330026863-4](#)

### ATA DA 249ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

No dia 10 de janeiro de 2021, às 16 horas, ocorreu a reunião em conferência por meio digital, com a participação dos seguintes membros do Conselho Fiscal: RODRIGO R. de Matos SILVA, representante da Secretaria de Estado Planejamento e Gestão, DIANA Cabral SIQUEIRA, representante da Secretaria Estadual de Fazenda, MANOELA de Oliveira EPIFÂNIO, representando o Acionista Minoritário e EDUARDO DUPRAT F. de Mello, representando a Secretaria de Estado de Transporte e da Dra. Larissa Vieira Jadjiski e Dra. Thamiris Aló Maia Rollemberg representantes da Assessoria Jurídica da CENTRAL, conforme proposta da conselheira Manoela Epifânio, conforme ATA 248ª Reunião do CF.

Dando início a reunião, o conselheiro presidente Rodrigo Silva, agradece a participação da Dra. Larissa V. Jadjiski e Dra. Thamiris Aló M. Rollemberg representantes da Assessoria Jurídica da CENTRAL, atendendo ao convite deste CF, conforme proposta da conselheira Manoela Epifânio, conforme ATA 248ª Reunião do CF, tendo em vista as diversas solicitações de informações para o setor sem o encaminhamento das mesmas. Diante disto passou-se a análise dos seguintes assuntos:

A) Realizar, apuração detalhada e atualizada dos valores contabilizados nas contas de bloqueio e depósitos judiciais;

B) Desenvolver ações no Departamento Jurídico, a fim de assegurar a cobrança e o recebimento do montante pendente, bem como evitar a sua possível prescrição;

Referente aos temas abordados as representantes relatam que existe um controle da Assessoria referente dos valores contabilizados nas contas de bloqueio e depósitos judiciais, que tais informações sofrem modificações constantes, porém são encaminhados relatórios com tais atualizações aos setores competentes.

Quanto aos diversos pedidos referentes ao desenvolvimento de iniciativas da assessoria jurídica para assegurar as cobranças dos montantes pendentes, relataram que no presente momento não existirem tais iniciativas, porém que foi realizado um grupo de trabalho e que tais cobranças estão sendo efetivadas conforme o recebimento no setor. Foi relatada a mudança da gestão da Companhia, porém os trabalhos seguem atendendo a demanda.

No que tange, aos pedidos elaborados pelo CF em atas anteriores, foi relatado que quando tais solicitações chegam na Assessoria Jurídica são atendidas pela equipe e devidamente encaminhadas, tanto do CF quanto dos outros órgãos de controle e auditoria.

Os Conselheiros agradeceram ao atendimento do convite do CF, para prestar esclarecimentos na presente reunião, e como nada mais foi dito, foi encerrada a reunião da qual eu, Rodrigo Silva, Presidente do Conselho, dei ciência da presente ata que, depois de lida e achada conforme, é assinada pelos conselheiros.

**RODRIGO R. de M SILVA**  
Conselheiro-Presidente

**DIANA Cabral SIQUEIRA**  
Conselheira

**EDUARDO DUPRAT F. de Mello**  
Conselheiro

**MANOELA de Oliveira EPIFÂNIO**  
Conselheira



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rabelo de Matos Silva, Presidente do Conselho Fiscal**, em 19/01/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Duprat Ferreira de Mello, Assessor**, em 19/01/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoela de Oliveira Epfânio, Assessora**, em 19/01/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Cabral Siqueira, Superintendente**, em 19/01/2022, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **27638484** e o código CRC **6CB2707A**.